

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI.**  
**EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS**

**I - PREÂMBULO**

**RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Até 13h:00m do dia 11/11/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13h10m do dia 11/11/2024.

**LOCAL:** PLATAFORMA BLL.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Lote.

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI:** LOCAIS.

**1.1.** O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2024 - PMP**, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria de Cidadania e Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**1.1.1.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.2.** Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site [bll.org.br](http://bll.org.br), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Pérola.

**1.3.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de PÉROLA e responsável pelo processamento e julgamento.

**1.4.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.1. neste Edital.

**1.5.** O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Paço Municipal, Sala das Licitações, sito a Avenida Pérola Byington, nº 1.731– CEP-87540-000- fone:(44)3636-8300, Pérola, Estado do Paraná e no site <http://www.perola.pr.gov.br/>, link Licitações.

**1.6.** A retirada do Edital poderá ser feita diretamente no site <http://www.perola.pr.gov.br/>, link Licitações. Ao baixar o edital o interessado poderá ou não realizar seu cadastro para recebimento de informações pertinentes ao Edital, caso não o faça será de sua inteira responsabilidade acompanhar as alterações no site. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: (44)3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13h00h às 17:00h.

**1.7.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Divisão de Licitações do Município de Pérola, contra cláusulas ou condições do Edital. Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.

**1.8.** As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: [compras@perola.pr.gov.br](mailto:compras@perola.pr.gov.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

**II – DO OBJETO:**

**2.1.** O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria de Cidadania e Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

**2.2.** As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2.3.** Os proponentes deverão apresentar cotação Menor Preço Por Lote.

**2.4.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante 10 minutos e ao final dos 10 minutos, inicia-se prorrogação automática de 2 em 2 minutos.

### III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1.** As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades. Devendo apresentar o número da dotação na nota de empenho.

#### 3.1.1. PROGRAMÁTICA:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
192	3502	07.01	12.361.0007	2012	3.3.90.30.14	103
193	3032	07.01	12.361.0007	2012	3.3.90.30.14	104
211	4079	07.01	12.361.0007	2012	4.4.90.52.99.02	103
212	4077	07.01	12.361.0007	2012	4.4.90.52.99.05	104
267	4080	07.01	12.365.0007	2015	3.3.90.30.14	103
268	4081	07.01	12.365.0007	2015	3.3.90.30.14	104
281	4082	07.01	12.365.0007	2015	4.4.90.52.99.05	103
282	4083	07.01	12.365.0007	2015	4.4.90.52.99.05	104
302	4084	07.01	12.365.0007	2018	3.3.90.30.14	103
303	4085	07.01	12.365.0007	2018	3.3.90.30.14	104
319	4086	07.01	12.365.0007	2018	4.4.90.52.99.05	103
320	4087	07.01	12.365.0007	2018	4.4.90.52.99.05	104
357	2319	07.03	27.812.0009	2028	3.3.90.30.14	000
368	4078	07.03	27.812.0009	2028	4.4.90.52.10	000
552	4088	09.01	08.244.0011	2041	3.3.90.30.14	000
565	4089	09.01	08.244.0011	2042	3.3.90.30.14	933
568	4090	09.01	08.244.0011	2042	4.4.90.52.10	933
570	4091	09.01	08.244.0011	2043	3.3.90.30.14	940
574	4092	09.01	08.244.0011	2043	4.4.90.52.10	940
576	4093	09.01	08.244.0011	2044	3.3.90.30.14	934
581	4094	09.01	08.244.0011	2044	4.4.90.52.10	934
602	4095	09.01	08.244.0011	2050	3.3.90.30.14	000
3278	4096	09.01	08.244.0011	2050	3.3.90.30.14	926
2574	4097	09.01	08.244.0011	2050	3.3.90.30.14	3913
610	4098	09.01	08.244.0011	2050	4.4.90.52.10	000
2573	4099	09.01	08.244.0011	2050	4.4.90.52.10	3900
674	4100	09.02	08.243.0011	6004	3.3.90.30.14	000
2578	4101	09.02	08.243.0011	6004	3.3.90.30.14	3904
684	4102	09.02	08.243.0011	6004	4.4.90.52.10	000
2579	4103	09.02	08.243.0011	6004	4.4.90.52.10	3904

### IV – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA:

**4.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo V, a ser firmada entre o Município de Pérola e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.2.** O vencedor do certame deverá entregar os produtos que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

#### **V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**5.1 Poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME/EPP/MEI, conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, sediadas no município de Pérola, conforme Decreto Municipal nº 59, de 03 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 141, 21 de junho de 2024, que atuem no ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como as demais exigências contidas no presente edital.**

**5.2** O benefício da exclusividade de participação se estabelece em face das peculiaridades locais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal.

**5.2.1** Justifica-se, o incentivo as empresas, e as micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

**5.2.2** Após a busca em sites de pesquisa, constatamos que o objeto da presente licitação pode ser adquirido através de empresas sediadas no município.

**5.3** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

#### **VI – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:**

**6.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042-9909.

**6.2.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões ou pela Prefeitura do Município de Pérola, devidamente justificada.

**6.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

**6.4.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**6.5.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.

**6.6.** As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

## **VII – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**7.1.** A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

**7.2.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.bll.com.br](http://www.bll.com.br).

**7.3.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:**

**8.1.** A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

**8.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**8.3.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.4.** Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**8.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.6.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aquelas que ofertarem preços superiores ao valor máximo estipulado neste Edital para cada item, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

**8.7.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.8.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

**8.9.** O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

**8.10.** A etapa de lances na sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento dos lances emitido pelo sistema eletrônico. Após, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, sendo que ao final do período será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.11.** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e decidir sobre a sua aceitação.

**8.12.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.13.** Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

- a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

**8.14.** Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.14.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

**8.14.2.** O disposto no item 8.14 pode não ser aplicado quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI.

**8.15.** Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço INFERIOR àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese de não se efetivar a contratação nos termos deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.16.** Os documentos exigidos no item **X – DA HABILITAÇÃO** deste Edital poderão ser anexados na plataforma anteriormente ao início da disputa, em cópia autenticada por cartório competente, cópia simples, assinada por certificado digital ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

**8.17.** Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**8.18.** Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

#### **IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:**

**9.1.** A Licitante deverá cadastrar em campo próprio da plataforma BLL, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do início da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

**9.2.** Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário para o lote, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

**9.3.** A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**9.3.1.** Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA E MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO. Os itens que forem da marca do licitante deverão preencher campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 9.1 deste edital.

**9.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**9.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**9.6.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

**9.7.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**9.8.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**9.9.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.10.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**9.11.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.12.** O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.13** A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: [compras@perola.pr.gov.br](mailto:compras@perola.pr.gov.br), a Proposta de Preços reformulada escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de até 02 (duas horas) horas, após encerramento do certame, quando solicitado pelo Pregoeiro.

**9.14.** Na proposta escrita, deverá conter:

**a)** Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no ANEXO I deste Edital;

**b)** O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

**c)** Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**d)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**e)** Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

**9.15** A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

**a)** examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

**b)** considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto da licitação em todas as fases.

**9.16.** A empresa arrematante do(s) lote(s) deverá encaminhar as seguintes declarações originais ou por processo de cópia autenticada em cartório, em até 05(cinco) dias úteis, caso solicitado pelo município;

**9.16.1** no caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (conforme modelo ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA).

**9.16.2** Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, indicando a condição de ME ou EPP, devidamente atualizada, ou seja, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. (Quando for o caso);

**9.16.3** Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

**9.17.** O Município de Pérola não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

**9.18.** Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

**9.19.** Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que:

a) cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para cada item do Lote cotado;

b) deixarem de apresentar os preços cotados para cada item cotado.

## **X. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**10.1** Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

**10.1.1** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para isso deverão informar ao Pregoeiro através do chat da Plataforma.

**10.1.2** Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**10.1.3** Iniciada a fase de habilitação, o Pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02h (duas horas), para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

**10.2** A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

**10.2.1** Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

**10.2.2.** Caso o licitante informe via chat, o Pregoeiro avaliará os documentos exigidos nos subitens 10.5.1, 10.5.2, 10.5.3 e 10.5.4 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante, obrigatoriamente, encaminhar pelo sistema os demais documentos que não podem ser emitidos via Internet ou que não seja possível encontrar.

**10.2.3** Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

**10.3** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas

anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por aba na plataforma ou por e-mail no prazo fixado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

**10.4** Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

**10.5** A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

**10.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria ou;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declaração Unificada conforme modelo do Edital.

**10.5.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

**10.5.3. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica em nome da proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais similares ao do objeto da licitação;

**10.5.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:**

- a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, indicando a condição de ME ou EPP, devidamente atualizada, ou seja, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. (Quando for o caso)



**b)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**10.5.5.** A documentação deverá estar dentro do prazo de validade no momento da convocação da licitante, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação posteriormente aos prazos fixados pelo Pregoeiro, salvo em sede de diligência, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

**10.5.5.1.** Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia no momento da convocação/habilitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista ou certidões positivas para débitos), os documentos deverão ser apresentados;

**10.6.** Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

**10.7.** As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

**10.7.1.** Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.7.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o Item V, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pérola, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

**10.7.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.7.2., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação.

**10.8.** Na presente licitação é vedada participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

**10.9.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, nem aquela que esteja suspensa de licitar pelo Município de Pérola e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

**10.10.** A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de utilização e/ou funcionamento.

## **XI – DOS RECURSOS:**

**11.1.** A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”).

**11.4.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se assim desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “Contrarrazão”) no prazo de 03(três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**11.5.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**11.7.** Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

**11.8.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**11.9.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

## **XII – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**12.1.** A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de: 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada; 1% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada; A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

**12.2.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula da ata ou do edital não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3.** O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

**12.4.** Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 12.3., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Pérola.

**12.5.** A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

**12.6.** Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, dentro do prazo estabelecido no item 13.2., ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos produtos adjudicados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 155 da Lei Federal 14.133/21.

**12.6.1** O prazo de convocação, estabelecido no item 13.2., poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

**12.7.** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

**12.8.** Por infração de qualquer outra cláusula da ata não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adjudicados, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 155 da Lei Federal 14.133/21.

**12.9.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas neste Edital, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Pérola PR.

**12.10.** As sanções acima mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

### **XIII – DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

**13.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Pérola elaborará o respectivo instrumento com a(s) proponente(s) vencedora(s), visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que constitui o Anexo V deste Edital.

**13.2.** A proponente vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no Departamento de Compras e Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

**13.2.1.** Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

**13.3.** A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 12.6. e 12.8. deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, para assinatura do contrato, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e habilitação com esta licitação.

**13.4.** No ato da contratação, a proponente vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

**13.5.** A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da proponente vencedora junto ao INSS e FGTS.

**13.6.** Este Edital e seus Anexos integrarão o contrato, independentemente de transcrição.

**13.7.** Os produtos adquiridos pelo Município de Pérola, através de suas Secretarias, serão pagos pela Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

### **XIV – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;**

**14.1** - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

**14.2** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**14.3** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**14.4** - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**14.5** - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**14.6** - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**14.7** - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da Lei 14.133/2021:

**§ 7º** Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

#### **XV – DOS PRAZOS:**

**15.1.** O prazo de entrega do objeto é o previsto no Anexo I deste Edital, contado do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

**15.2.** O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.

**15.3.** O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **XVI – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

**16.1.** A Administração do Município de Pérola convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/21.

**16.2.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Pérola.

**16.3.** É facultado à Administração do Município de Pérola, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei n.º 14.133/21.

**16.4.** Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

**16.5.** A contratada está obrigada não só pelos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta, por força do Art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/21.

**16.6.** A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei n.º 14.133/21.

**16.7.** A inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja a sua rescisão, conforme Capítulo VIII da Lei n.º 14.133/21. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.

**16.8.** A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Pérola, nos casos previstos na Lei nº 14.133/21.

#### **XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**17.2.** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.3.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**17.4.** O Município de Pérola se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

**17.5.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**17.5.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**17.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**17.7.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

**17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**17.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.10.** As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

**17.11.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**17.12.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**17.13.** Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**17.14.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Pérola, Estado do Paraná.

**17.15.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h00min às 11:30h e das 13h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações, para melhores esclarecimentos.

**17.16.** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.

#### **XVIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 (ANTICORRUPÇÃO):**

**18.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº8429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desses serviços licitados nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer

que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**18.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**18.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**XIX – DOS ANEXOS:**

**19.1.** Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;

ANEXO II Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV Modelo de Procuração;

ANEXO V Minuta do Contrato ou Ata de Registro de Preços;

**Pérola/PR, 24 de Outubro de 2024.**

**VALDETE CUNHA**  
**Prefeita Municipal.**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.**  
**EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS**

**ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria de Cidadania e Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos abaixo;

Lote	Item	Qtde.	Unid	Cód	Discriminação	Valor Máximo Unitário	V. Total
1	1	19	UN	31186	ABACO FEITO EM MADEIRA: Contém 10 Fileiras de Bolinhas, 13 cm x 36 cm x 36 cm Altura x Largura.	49,60	942,40
2	1	3	UN	31187	ALPINISMO INFLÁVEL SUPER: Completo, com motor soprador bivolt com potência de 1hp produzido em material kp 1000, super-resistente, com medidas (cxlxa)): 5,0x5,0x2,70m. O brinquedo deve ser extremamente radical, e simular uma montanha, onde o "alpinista" tenta chegar ao cume no menor tempo possível, sendo este de capacidade para 2 (dois) usuários simultâneos. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica.	11.000,00	33.000,00
3	1	5	UN	31188	AMARELINHA - (tapete de eva): confeccionado em eva, contém 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, cada placa medindo 300x300x10mm, com 02 marcadores em eva para jogo de Amarelinha. Acondicionado em sacola de pvc transparente, com zíper e alça.	82,77	413,85
4	1	34	UN	31189	APITO PARA ARBITRO - pvc -, não tóxico, acompanhado de um cordão na cor preta, embalado individualmente.	17,49	594,66
5	1	4	UN	31190	ARAMADO ESPIRAL – 6 PEÇAS – CX. PAPEL DESCRITIVO DETALHADO: BRIQUEDO CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D. F E ARAME.COMPOSTO POR 01 CIRCUITO E06 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS. ARAME RESISTENTE E PINTADO COM TINTAATÓXICA.BASE E PEÇAS PINTADAS COM TINTAATÓXICA COLORIDA. MEDIDA DO PRODUTO: 35 X 10 X 17,5CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 35,5 X 10,5 X 25CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C ENCOLHÍVEL.	125,51	502,04
6	1	15	Kit	31191	AREIA CINÉTICA: KIT com cinco embalagem de 550g. Com sua cor roxa vibrante, textura macia e maleável da areia permite, garantindo a diversão sem preocupações.	38,50	577,50
7	1	30	UN	17504	Bambolê com guizo 60 cm - mangueira plástica c/ 5 guizos metálicos - bambolê tamanho 60 cm diâmetro em pvc com 5 guizos metálicos em seu interior. Produto com certificação do inmetro.	29,73	891,90
8	1	120	UN	31199	BAMBOLÊ em material plastico resistente, com 1m diametro (cores variadas) – o material deverá ser resistente impedindo sua quebradura ou rachadura produto com certificação do inmetro.	6,69	802,80

9	1	31	UN	31200	BANCO PRODUZIDO EM MADEIRA PLÁSTICA ENCAPSULADA, sendo 2 perfis no encosto e 2 no assento. Pés em plástico reciclado injetado com reforço na cor preta. Produto sustentável, produzido a partir de rejeitos plásticos. Acabamento: madeira plástica encapsulada, comprimento: 1,75 m, profundidade: 0,42 m; cor dos perfis: ipê; base (pés): plástico reciclado (preto); altura do assento: 0,44 m; altura total: 0,78 m; Resistência: suporta até — kg	911,85	28.267,35
10	1	4	UN	17509	BARALHO DE LETRAS - em cartão triplex- contém 145 cartas, sendo 5 jogos completos do alfabeto e 3 jogos de vogais, cada carta medindo 85x53mm. Produto certificado pelo inmetro	72,45	289,80
11	1	40	UN	31201	BARALHO OFICIAL DE TRUCO - contendo 55 cartas, sendo 52 cartas + dois coringas + uma carta extra. No formato 57 mm x 89 mm + 1 marcador exclusivo.	16,24	649,60
12	1	10	UN	31202	BARREIRAS DE OBSTÁCULO PARA ATLETISMO - kit com 5 barreiras de diferentes alturas: 15cm, 23cm, 30cm, 40cm e 50cm peso: 1.7kg cor: amarelo, azul, verde, laranja e rosa níveis de altura: super fácil: largura 44cm x altura 15cm fácil: largura 47cm x altura 23cm média: largura 47cm x altura 30cm alta: largura 44cm x altura 40cm super alta: largura 45cm x altura 50cm material resistente- o kit com 5 barreiras são feitos com material de polietileno de alta Qualidade, por isso são duráveis e resistentes.	331,72	3.317,20
13	1	30	UN	31203	BASTÃO DE P.V.C., USADO EM EXERCÍCIOS DE SIMETRIA COM OS BRAÇOS (DUAS MÃOS NAS PEGADAS) PODENDO SER USADOS EM ALONGAMENTOS LATERAIS E PROJEÇÕES DURANTE MOVIMENTAÇÃO DO CORPO. TAMANHO DE 1 MT DE COMPRIMENTO, PESANDO: 0 KG (SEM CARGA).	30,65	919,50
14	1	10	UN	31204	BEBE REBORN - corpo silicone (inteiro de silicone) tamanho: 55 cm peso: cerca de 1,500 kg pele: deve ser aplicado com muitas camadas de tinta e levada ao forno por diversas vezes, este processo leva um bom tempo para trabalhar na pele do bebê e fazê-lo parecer mais realista possível. Unhas: completamente desenhadas à mão, vermelhidão do leito ungueal e unhas translúcidas com pontas brancas, muito reais. Olhos: castanho ou azuis, acrílico de alta qualidade e realismo. Sexo: feminino, com genitália. Cabelos: prótese (material sintético muito parecido com cabelo humano). Sobrancelhas: completamente feitas à mão, delicadas, Pintura artística. Pé: tamanho 8 cm com mobilidade de sentar, deitar e aprova de água. Não deve emitir sons.	305,29	3.052,90
15	1	10	UN	31205	BICO FECHADO - jogo educativo de tabuleiro. Contém: 1 tabuleiro em cartão; 25 fichas redondas em cartão; 90 cartas em cartão; 1 ampulheta, 1 dado, 4 pinos; 1 bloquinho. Participantes: a partir de 2 jogadores o objetivo do jogo é dar a volta completa no tabuleiro. Use a sua criatividade para que seu adversário adivinhe suas dicas e você siga no tabuleiro. A pessoa que está com a carta tem que explicar essa palavra para o(s) companheiros da equipe sem usar nenhuma palavra, com mímicas e/ou desenhos. Se acertarem joga-se o dado para saber quantas casas andar no tabuleiro. Se errarem	55,00	550,00



					ou acabar o tempo, nada acontece e a vez passa para o próximo time. As palavras estão divididas por categorias, que pode ser falada com uma dica antes de começar o tempo. Acompanha manual de instruções		
16	1	19	UN	31206	Blocos De Montar Grandes: brinquedo infantil bloco de montar, contendo 1000 peças coloridas, material plástico, certificado pelo Inmetro.	261,75	4.973,25
17	1	8	UN	31207	BLOCOS GIGANTES DE MONTAR - KIT 50 BLOCOS -O Kit Blocos Gigantes Pegue e Monte, Formados por 50 BLOCOS GIGANTES em 4 Cores (azul, amarelo, vermelho e verde), com 3 modelos e tamanhos de blocos. São 18 Blocos Retangulares de 8 pinos medindo 20 x 10 x 8 cm; 16 Blocos Quadrados de 4 pinos medindo 10 x 10 x 8 cm; 16 Blocos Retangulares de 2 pinos medindo 10 x 5 x 8 cm. Feitos em polipropileno, são resistentes, com cantos arredondados, encaixes suaves e sem bordas cortantes. Ajuda no desenvolvimento da coordenação motora, capacidade de atingir objetivos, projeção de desafios, imaginação e expressão, sensibilidade tátil. Licenciado pelo Inmetro, conforme certificação Brics 001963/2022.	474,00	3.792,00
18	1	34	UN	31208	BOLA DE BASQUETE MIRIN. Tamanho: 5, características: peso: 470-550g, circunferência: 69-71 cm; gomos: 8; laminado: microfibras; construção: matrizada; câmara: 6d, sistema de forro: Termofixo; processo extra: aracunum; miolo: cápsula sis.	84,61	2.876,74
19	1	10	UN	29817	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO LAMINADO ecoknit construção termotec câmara 6D sistema de forro termofixo ecológica camada interna neotec ecológico processo extra dupla colagem miolo cápsula SIS, selo FIFA, peso 420-445g circunferência 68,5-69,5cm FIFA, confeccionada em tecido Ecológico feito à base de garrafas PET, com 14 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos. camada de amortecimento interno de 4,5 mm. Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. Miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível.	200,00	2.000,00
20	1	22	UN	71	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL descrição: bola oficial de futebol de campo, costurada à máquina ou à mão, com 32 gomos, confeccionada com pvc + eva, tornando-a mais macia. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso:410 - 450g.	327,68	7.208,96
21	1	22	UN	17522	BOLA DE HANDEBOL DESCRIÇÃO: miolo slip system removível e lubrificado, pvc, matrizada, câmara airbility, 230-270g, 49-51cm.	204,33	4.495,26
22	1	57	UN	31209	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 6 - matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 40 - 42 cm, peso: 110- 120 g construção: matrizada. Material: borracha, miolo: substituível. Câmara: butil	126,50	7.210,50
23	1	30	UN	31210	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 40 - 42 cm, peso: 110- 120	41,36	1.240,80

					g construção: matrizada. Material: borracha, miolo: substituível. Câmara: butil.		
24	1	40	Kit	17526	BOLA DE PING PONG - 40mm kit com 06 unidades.	19,49	779,60
25	1	3	UN	31211	BOLA DE TENIS DE MESA - com 100 unidades vollo vt609 –laranja descrição do produto: bola de tenis de mesa com 100 unidades vollo vt609 ou similar dimensões aproximadas do produto: largura:20,00 cm altura:20,00 cm profundidade:20,00 cm	248,37	745,11
26	1	25	UN	31212	BOLA DE VÔLEI MODELO 8.0 PRO IX (Aprovada pela Federação internacional de voleibol (FIVB): CARACTERÍSTICAS: Laminado: Microfibra; Gomos: 18; Camada Interna: Neotec; Miolo: Cápsula Sis; Tecnologia Construção: Termotec; Peso: 260-280g; Circunferência: 65-67cm. TECNOLOGIA: CÂMARA 6D, PRECISÃO TOTAL E CONTROLE ABSOLUTO: Composto por 6 discos posicionados simetricamente, possui estrutura de anéis, que deixam a bola mais esférica. Construída a base de borracha butílica com sistema inovador de balanceamento com ótima resistência à retenção de ar proporciona equilíbrio total para a bola. DUPLA COLAGEM RESISTÊNCIA: As bolas com tecnologia Termotec e Ultra Fusion, recebem uma dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola por muito mais tempo. TERMOFIXO ESTABILIDADE: A câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema de forro Multiaxial. Além disso, recebe um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, garantindo resistência, uniformidade e estabilidade da bola. TERMOTEC – BOLAS MÁXIMA PERFORMANCE E RENDIMENTO: Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Proporciona maior durabilidade e alta performance.	544,00	13.600,00
27	1	30	UN	31213	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM: (costurada) oficial modelo tradicional confeccionada em pu, modelo matrizada com 16 gomos circunferência de 63 – 67 cm, peso 240 a 280 g. Câmara airbilty e ou butil miolo slip system, removível e lubrificado.	141,61	4.248,30
28	1	6	UN	31214	BOLA FUTSAL MAXX 500peso: 400-440g, circunferência: 62-64cm, gomos: 32, laminado, ou, construção: costurada à mão, câmara: airbilty, sistema de forro: triaxial, miolo: removível	343,00	2.058,00
29	1	50	UN	31215	BOLA SEMICÍRCO TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL: em PVC ecológico, altura: 1 cm, largura: 1 cm, comprimento: 0.1 cm, peso: 400 g	52,00	2.600,00
30	1	2	UN	31216	BOLA SUIÇA DIAMETRO: 75 CM,- PESO APROXIMADO: 1400 GRAMAS, MATERIAL EM PVC, CORES - BOLA SUICA. DIAMETRO: 75CM,- VPESO APROXIMADO: 1400 GRAMAS, MATERIAL EM PVC, CORES	85,89	171,78
31	1	2	UN	31217	BOLA SUIÇA PARA PILATES, COM 45 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: LATEX; PESO MÍNIMO SUPTADO DE 200 KG; COM SISTEMAANTI-ESTOURO; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE; ACOMPANHA: BICO RESERVA E BOMBA.	74,53	149,06



32	1	2	UN	31218	BOLA SUÍÇA/ BOLA DE PILATES Nº 55. DESENVOLVIDA PARA EXERCÍCIOS GLOBAIS. IDEAL PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, EQUILÍBRIO E CORREÇÃO DE POSTURA. DIÂMETRO: 55CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 300KG.COMPOSIÇÃO: PVC	83,57	167,14
33	1	9	Kit	31219	BOLICHÃO NA SACOLA - descrição: jogo de boliche confeccionado em polietileno de alta densidade branco, envolvido com sliver contendo 8 peças sendo 6 pinos de aproximadamente 29 cm de altura x 10 de largura e 2 bolas na colorida medindo 10 cm . Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper estampa feminina e masculina.	72,40	651,60
34	1	110	UN	29835	BOLINHA DE BEACH TENNIS ITF. Bola homologada itf fase 2. Cor laranja e amarela. Macia 50% de pressão.	19,97	2.196,70
35	1	126	PCT	31220	BOLINHA DE GUDE: bolinha de gude sortidas. Dimensões: 17 mm e 25 mm. Material: 100 % vidro, de tamanhos, cores e modelos diferentes. (leitosa, carambola, bulica, espelhada, fantasia) pacote com 100 unidades.	33,67	4.242,42
36	1	1.600	UN	31221	BOLINHA DE SABÃO MATERIAL: pvc ou plástico altura total com tampa 9,0 cm diâmetro próximo ao gargalo 2,5cm volume 20 ml – 50 ml.	4,30	6.880,00
37	1	5	PCT	31222	BOLINHAS PARA PISCINA - pct 500 unidades Descrição: bolinhas para piscina confeccionadas em plástico colorido e resistente medindo 24cm de diâmetro cada bolinha. Pacote com 500 Bolinhas.	334,05	1.670,25
38	1	12	UN	31223	BOLSA TUBO PARA CARREGAR BOLAS c/6, material poliéster, largura 120 cm diâmetro 23 cm.	125,23	1.502,76
39	1	16	UN	31224	BOMBA PARA ENCHER BOLAS: (tubo confeccionado em policarbonato. Haste: confeccionada em acrilato nitrílico butadieno estireno. T handle: polipropileno - fechos: acrilato nitrílico butadieno estireno. Acompanha mangueira flexível rosqueável e duas agulhas, também rosqueáveis. Dimensões: (a x l x p): 21cm x 03cm x 03cm. Peso aproximado de 80g a 100g) Funcionamento em dupla ação.	36,08	577,28
40	1	10	UN	31225	BONECA BEBÊ BRANCA DE VINIL ATÓXICO E LAVÁVEL. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: 30 CM DE ALTURA, MEMBROS ARTICULADOS, ACOMPANHA MACACÃO, MAMADEIRA E CHUPETA.	50,12	501,20
41	1	4	UN	31226	BRAÇADEIRA ELÁSTICA (CAPITÃO) 47% POLIAMIDA,36% POLIÉSTER, 17% ELASTODIENO, COLORIDA. - BRAÇADEIRA ELÁSTICA (CAPITÃO) 47% POLIAMIDA,36% POLIÉSTER, 17% ELASTODIENO, COLORIDA	25,62	102,48
42	1	6	UN	31227	BRINQUEDO DE MONTAR INTERATIVO COLORIDOS TUBOS CANOS ENCAIXE - BRINQUEDO DE MONTAR INTERATIVO COLORIDOS TUBOS CANOS ENCAIXE	83,35	500,10
43	1	85	UN	31228	Brinquedo Educativo Letras Pote 173 Peças Pedagógico: pote com 173 peças plásticas coloridas. produto com selo do inmetro, Informações Técnicas: Conteúdo da Embalagem: 01 pote de letras com 173 peças Idade Recomendada: Acima de 4 anos, dimensão aproximada do produto: - 17,5x12cm. especificações da embalagem: peso: 414g . medida em: cm. largura: 12cm. altura: 17,5cm. Espessura: 12cm. Qtd.na Embalagem: 1 Composição:	86,24	7.330,40



					pote plástico transparente e letras plásticas coloridas.		
44	1	85	UN	31229	Brinquedo Educativo Letras Pote 180 Peças Pedagógico: pote com 180 peças plásticas coloridas. produto com selo do inmetro, Informações Técnicas: Conteúdo da Embalagem: 01 pote de números com 180 peças Idade Recomendada: Acima de 5 anos, Dimensões do produto: 15x14x14 cm, Qtd.na Embalagem: 1 Composição: pote plástico transparente e letras plásticas coloridas.	84,64	7.194,40
45	1	5	Jg	31230	BRINQUEDOS ESPUMADO: Blocos espumados 9 peças uso: este material permite às crianças, momentos de recreação, à medida que elas brincam e constroem com os blocos. desenvolve: distinção de cores, formas geométricas, espessuras, organização e percepção espacial. idade: a partir de 1 ano. composição: blocos de espuma com densidade 23, revestidos com material plástico (bagum) colorido. cada conjunto contém 9 peças de formas variadas, sendo que a peça maior mede 45x20x20cm. certificado inmetro.	464,80	2.324,00
46	1	6	UN	31231	CABO DE AÇO PARA REDES 15 M COM PVC: cabo de aço com 3,0 mm de espessura mais revestimento de pvc totalizando 4,0 mm de espessura 15 m de comprimento, para colocação de redes de voleibol.	100,80	604,80
47	1	10	UN	31232	CABO DE GUERRA corda de sisal com aproximadamente 10 m de comprimento.	92,56	925,60
48	1	6	UN	31233	CAI NÃO CAI - brinquedo educativo. Neste brinquedo o jogador tem a oportunidade de testar seu senso de equilíbrio, coordenação motora e agilidade tirando as varetas sem deixar as bolinhas caírem. Contém na embalagem: 1 tubo plástico, 1 base plástica com 4 divisões numeradas, 1 saquinho com bolinhas e 32 varetas plásticas. Altura / largura / comprimento da embalagem (centímetros) 31/9/34 cm. Idade a partir de 5 anos, Jogadores 02 a 4 jogadores, Peso da embalagem (gramas) 590g. Objetivo do jogo ser o jogador que tiver menos bolinhas na sua área ao final do jogo. Tempo médio de jogo 15 minutos.	91,97	551,82
49	1	23	UN	31234	CAIXA DE FERRAMENTAS COM ACESSORIOS - dimensões aproximadas do produto (axlxp): 29 x 22,5 x 15 cm. Garantia do fabricante: 03 meses contra defeitos de fabricação aviso: imagens meramente ilustrativas., as cores desse produto podem sofrer mudanças nas ordens em comparação com a imagem apresentada. Itens inclusos: 01 caixa de ferramentas, 01 alicate, 01 chave de fenda, 01 chave de boca, 01 chave inglesa, 01 serrote, 01 martelo, 03 formas planas 04 parafusos 04 porcas.	58,46	1.344,58
50	1	84	UN	31235	CAIXA ORGANIZADORA alta capacidade 78 litros, transparente, com trava na tampa, material resistente dimensões 64 x 45 x 40 cm	114,29	9.600,36
51	1	270	UN	31236	CAIXA PLÁSTICA PRÁTICA DESCRIÇÃO: caixa empilhável confeccionada em plástico, com capacidade total de no mínimo 35 litros. Medidas da caixa aberta: 21 cm de altura x 34 cm de largura x 50 cm de comprimento com trava e tampa (guardar brinquedos)	75,23	20.312,10

52	1	90	UN	31237	CAIXAS ORGANIZADORAS: de plástico incolor com capacidade de no mínimo 50 litros com trava e tampa (guardar brinquedos)	80,83	7.274,70
53	1	20	UN	31238	CAMA ELÁSTICA, JUMP PROFISSIONAL SUPORTA 150KG COM CAPA Cama elástica mini jump profissional suporta 150kg com capa O jump profissional - cama elástica trampolim é ideal para o uso em academias, condomínios e residências, além de queimar calorias de forma eficiente. Confeccionado em tubo redondo de aço com aro de reforço, possui pintura em epóxi e tem os pés fixos. São 32 molas para você manter o corpo em forma de uma maneira divertida e saudável. As molas são fixadas a tela por 16 suportes de aço. Pés em pvc antiderrapantes removíveis que se encaixam. Ações e benefícios: É uma forma divertida de queimar calorias, e além de ser um ótimo exercício aeróbico, também fortalece pernas e glúteos. Indicações: Ideal para o uso em academias, condomínios e residências. Indicado para uso profissional.	418,50	8.370,00
54	1	6	UN	31239	CAMINHAO BOMBEIRO CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESCADA COM REGULAGEM DE ALTURA GIRO E TANQUE DIMENSOES 50 X 22 X 22 CM, MATERIAL: PLÁSTICO	67,48	404,88
55	1	19	UN	31240	CAVALINHO UPA UPA do gugu detalhes: marca: líder brinquedos ou similar personagem: gugu composição/material: vinil atóxico de alta densidade funcionalidade: não informado pelo fornecedor cor: vermelho conteúdo da embalagem: 1 cavalinho e 1 folheto explicativo	132,57	2.518,83
56	1	80	UN	29824	CHAPÉU CHINES OU DISCO DEMARCATÓRIO: Especificações: Diâmetro aproximado: 19cm; Composição: PVC dobrável, flexível; Dimensões (CxLxA): 19.0cmx7.0cmx19.0cm; Cor: Amarelo	6,60	528,00
57	1	9	UN	31241	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO, contendo 2 Cintos, feitos em EVA, reforçados com fita de segurança, com duas fitas de velcro super-resistentes, 6 elásticos 80 cm Látex (material desenvolvido especialmente para fitness) Tensão Média - Forte (Carga aproximada de 27k quando esticado) Comprimento do Elástico: 80cm e esticado aproximadamente 140cm.	236,75	2.130,75
58	1	150	UN	31242	COLCHONETE GINÁSTICA EM EVA 104 x 49 x 03 cm, preto antiderrapante	52,80	7.920,00
59	1	24	UN	31243	COLETE PARA TREINAMENTOS DE FUTSAL OU OUTROS ESPORTES, DUPLA FACE. TAMANHOS DE ACORDO COM A ESCOLHA DA SECRETARIA NO MOMENTO DA COMPRA (PEQUENO/INFANTIL OU GRANDE/ADULTO). CORES DIVERSAS, FORMATO ESPORTIVO, COM COSTURA REFORÇADA.	27,58	661,92
60	1	6	UN	31244	COLETE PONDERADO: colete é confeccionado em 2 camadas, uma externa de brim com função estética e uma interna de algodão com bolsas em pontos estratégicos para se colocar os sacos de peso, os quais tem 200 gramas cada, Brim com forro de tecido de algodão Enchimento dos Pesos: Polipropileno (antialérgico e atóxico), Peso do Colete: 2,3 Kg (Já com peso Removível de 1Kg).	558,40	3.350,40

61	1	60	UN	31245	CONE 30CM DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PVC EMBORRACHADO, MEDINDO 30 CM DE ALTURA NAS CORES LARANJA E BRANCO.	11,21	672,60
62	1	60	UN	31246	CONE DE TREINAMENTO / SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL REFLETIVO: POSSUI 50 CM DE ALTURA POR 28 CM DE DIÂMETRO O MATERIAL É FLEXÍVEL COM FITA REFLETIVA. SUA FENDA NA PARTE SUPERIOR PERMITE A INSERÇÃO DE FITA ZEBRADA CONFORME A NORMA NBR9735. MATERIAL PVC. COM LARANJA.	62,01	3.720,60
63	1	80	UN	31247	CONE ESPORTIVO FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: a partir de 4 anos dimensões proximas do produto: 25x17x17 cm itens inclusos 1 cone composição / material: pvc	9,91	792,80
64	1	29	Kit	31248	CONJUNTO BOOMWHACKER: conjunto de tubos de som de 25 peças incluindo um saco Move and Groove e um conjunto de tampas Octavator. Os Boomwhackers incluídos cobrem todas as doze notas de uma escala cromática. Cada tubo tem uma certa cor correspondente ao valor da sua nota, através desta ligação de notas de tom e cor e melodias podem ser rapidamente transmitidas, 3x tubos em "C1x tubo de C#", Tubos de 3x D', 1x tubo "D sharp, 2x E' tubos, 2x tubos "F, 2x tubos de F#", 3x tubos "G, 1x tubo de G#", Tubos de 3x A", 2x tubos "B, 2x tubos "B, 1x conjunto de Octavator Caps (8 peças), 1x saco de transporte.	418,00	12.122,00
65	1	60	UN	31249	CORDAS DE PULAR – individual: (corda para pular individualmente de 2 – 3 metros, com pegadores (manoplas) anatômicas e flexíveis com revestimento e rolamento, fabricada em pvc e/ou silicone, dimensões aproximadas axlpx: 13x15,5x15,5 cm – peso aproximado: 180 gr.	21,97	1.318,20
66	1	20	UN	31250	CRONOMETRO DIGITAL- esportivo embalado individualmente	36,97	739,40
67	1	53	UN	31251	CUBO INFINITO: Cubo Infinito Quantidade de peças por lado 2x2x2 Unidades por embalagem 1, Características e Especificações Material: Plástico, Função: Crianças antiestresse brinquedo, amanho: 4x4x4CM.	111,75	5.922,75
68	1	3	Kit	31252	DADO: Kit 100 Dados de 6 Lados 16mm, na cor branco, modelo tradicional.	112,00	336,00
69	1	40	UN	31253	DISCO DE EQUILÍBRIO- 42 cm composição/material plástico pvc cor preto e verde conteúdo da embalagem 1 disco de equilíbrio dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx 42x42x8,5cm peso líq. Aproximado do produto (kg) 2,25kg garantia do fornecedor 3 meses	137,31	5.492,40
70	1	10	UN	17570	DOMINÓ ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL- material em m.d.f, 28 peças de 7x3,5 cm. Embalagem: caixa de madeira 9,5x17x4cm.	20,46	204,60
71	1	12	UN	17571	DOMINÓ COM FIGURAS GEOMÉTRICAS - confeccionados em mdf, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira.	27,66	331,92
72	1	10	UN	17574	DOMINÓ FRASES descrição: material em mdf, nº. De peças 28, medindo 7 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo	18,55	185,50

					estojo, medindo 19 cm de comprimento x 10 cm de largura x 5,5 cm de altura.		
73	1	15	UN	31254	DOMINÓ TRADICIONAL confeccionado em m.d.f. 0,28 cm. 28 peças, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces. Tampa: face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa), lacrada com película de p.v.c. Encolhível. Embalagem: caixa de madeira (com encaixe de correr) produto com certificação do inmetro. Faixa etária: a partir de 3 anos	26,57	398,55
74	1	17	UN	31255	ESCADA DE AGILIDADE Funcional 4,5m 10 Degraus Em Pvc Treino: Escada de Treinamento com 4,5 Metros de Comprimento; Fita de Nylon e Hastes de PVC; contém 10 degraus. Hastes manufaturadas em PVC na cor amarela para facilitar a visualização em qualquer campo, com mobilidade dos degraus.	63,98	1.087,66
75	1	4	UN	31256	ESCORREGADOR GRANDE, com 4 degraus antiderrapantes e base larga, medidas: 205 x 80 x 120 cm. Material: plástico, nas cores amarelo azul e vermelho.	608,12	2.432,48
76	1	28	UN	29820	ESTACAS PARA TREINO DE AGILIDADE. Cor: Amarelo, composição: confeccionado em PVC com aço galvanizado, medindo 1,60m, com ponteiros para gramado.	213,04	5.965,12
77	1	6	UN	31257	EXPLORANDO O BRASIL jogo explorando o brasil	73,12	438,72
78	1	25	Kit	31258	FAIXAS ELASTICAS: KIT com 24 faixas para cadeiras com pés inquietos - faixas para cadeiras inquietas para cadeiras de sala de aula e mesa, ideais para tdah, autismo, hiperatividade.	161,92	4.048,00
79	1	9	UN	31259	FAMÍLIA TERAPÊUTICA - bonequinhos articulados de madeira que possibilitam atividades lúdicas aliadas a momentos de interação adulto/crianças, possibilitando a interação com diversos tipos de profissões, bem como a importância de todas elas. Contendo no mínimo 7 personagens, personalizados conforme característica: vovô: com blusa e calça; vovó: com saia, blusa e avental; papai: calça e blusa; mamãe: saia e blusa; bebê: fralda, roupa e capuz. Menina: com saia, blusa e laço no cabelo; menino: shorts e blusa. Idade recomendada: a partir de 03 anos. Tamanho da embalagem: 30 x 16 x 5cm material foito de madeira, mdf e tecido. Quantidade mínima de personagens: 7. Brinquedo com qualidade e desempenho similar ou superior ao da marca unidade 172 35 carlu	389,69	3.507,21
80	1	8	UN	31260	FAMÍLIA TERAPÊUTICA COMPLETA. Ideal para compor caixa lúdica em consultórios e escolas aplicado por profissionais como: psicólogos, psicopedagogos e pedagogos. - produto feito em feltro. - trabalho realizado com matérias de alta qualidade, feito à mão. - 18 personagens. Podem ser incluídos mais personagens e animais, a combinar. Tamanho adulto: altura 18 cm x largura 8 cm; infantil: altura 10 cm x largura 8 cm. Altura: 0.08 cm largura: 0.24 Cm, comprimento: 0.27 cm peso: 400 g	377,29	3.018,32
81	1	4	UN	17579	FANTASIA DE COELHO descrição: fantasia de coelho em pelúcia e acoplado tamanho único adulto	836,50	3.346,00

					contendo cabeça e corpo. Disponíveis: coelho (na cor branca) ou coelha (na cor branco com rosa)		
82	1	6	UN	17580	FANTASIA DE PALHAÇO ADULTO descrição: macacão em cetim, contendo peruca, nariz, sapato e maquiagem. Tamanho único. Acondicionada em embalagem plástica	279,11	1.674,66
83	1	2	UN	17581	FANTASIA DE PAPAÍ NOEL descrição: confeccionado em tecido tipo cetim contendo: uma jaqueta, uma calça, um gorro, um par de polainas, um cinto, saco e uma barba completa e fechada com bigode e sobrancelhas material de boa qualidade.	363,16	726,32
84	1	2	UN	31261	FANTOCHE DA FAMÍLIA BRANCA COM 7 PERSONAGENS EM FELTRO COSTURADO: AVO, AVO, PAI, MÃE, FILHO, FILHA E BEBÊ. MEDIDAS VARIANDO DE 26 A 42 CM DE ALTURA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	200,99	401,98
85	1	8	UN	31262	FANTOCHE DA FAMILIA NEGRA, conjunto confeccionado em espuma e tecido pluminha, contendo 06 fantoches: avo, avo, pai, mae, filho e filha, medindo aproximadamente 38 cm de altura. Estimula o desenvolvimento da linguagem verbal, integração social e com o meio, através de atividades de dramatização. Acondicionado em embalagem plástica.	216,60	1.732,80
86	1	8	UN	31264	FANTOCHE PERSONAGENS INFANTIS COM 12 PEÇAS descrição: confeccionado em feltro, com 12 peças, com olho de pvc. Contendo os seguintes personagens: branca de neve, rapunzel, menino, menina, bruxa, lobo, fada, pinóquio, chapeuzinho vermelho, vovó, saci, príncipe. Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.	233,35	1.866,80
87	1	9	UN	31265	GANGORRA NHOCA individual em plástico laranja dados técnicos fabricante: xalingo ou similar dimensões aproximada do produto: 53x30x84 cm composição / material: polietileno	185,01	1.665,09
88	1	4	UN	31266	GANGORRA PÔNEI CAVALINHO INFANTIL CRIANÇA, - NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE. SUPER RESISTENTE, FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; MEDIDAS APROXIMADAS: L24XA45XC79.	122,47	489,88
89	1	7	UN	17590	IMAGEM E AÇÃO 1 - composto por 01 tabuleiro, 01 ampulheta, 198 cartas, 04 peões, 01 dado, 01 Folheto de regras. Acondicionado em caixa de papelão medindo 23,0x35,5x6,5. Indicado para crianças a partir de 10 anos	113,92	797,44
90	1	11	UN	17591	INFLADOR PARA BEXIGA 2 BICOS descrição: inflador para bexiga c/ 2 bicos ideal para pequenos e grandes eventos. Confeccionado em polietileno resistente colorido, motor 1200 watts, acionamento no botão liga/desliga, medidas aproximadas 18cm de diâmetro x 21 de altura. 110v ou 220v não é bivolt.	120,57	1.326,27
91	1	1.300	UN	31267	IOIÔ: ioiô com rolamento coloridos. Material: alumínio ou policarbonato. Diâmetro total: 58 mm. - largura: 29 mm. - peso: 30g à 55 g	34,30	44.590,00
92	1	4	UN	31268	JOGO DETETIVE CARTONADO DADOS TÉCNICOS FABRICANTE: ESTRELA OU SIMILAR DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 40X27X7 CM ITENS INCLUSOS 1 TABULEIRO, 1 ENVELOPEULTRA	108,46	433,84





					SECRETO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 BLOCO DE ANOTAÇÕES, 8 ARMAS PLÁSTICAS, 1 DADO, 8 PEÇOS 28 CARTAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO E PAPEL CARTONADO		
93	1	12	UN	31269	JOGO 6 EM 1 - dama, trilha, ludo, jogo da velha, dominó e xadrez - jogo pedagógico composto por 04 tabuleiros em mdf sendo: ludo, trilha, dama e jogo da velha. Tamanho 23 x 23 x 0,3 cm + 1 jogo de dominó pingos coloridos com 28 peças em mdf tamanho 7 x 3,5 x 0,3 cm; 32 peças xadrez (rei 4,5 cm altura) em plástico, 16 peças de ludo em plástico, 44 peças em eva. O tabuleiro do xadrez encontra-se no verso da caixa. Embalagem: caixa de madeira tamanho 26 x 26 x 6 cm. Objetivo: o jogo favorece o entretenimento, além de desenvolver a concentração, a coordenação visomotora, a relação e orientação espacial, a percepção. Visual, a socialização, antecipação, planejamento e o raciocínio	71,62	859,44
94	1	9	UN	17593	JOGO CARA A CARA - contendo: 2 tabuleiros plásticos; 48 molduras plásticas; 1 folha com 48 rostos; 24 cartas de adivinhação; 1 manual de instruções e 4 pinos marca pontos. Dimensões aprox. 43x4,5x31,5cm	108,81	979,29
95	1	7	UN	31273	JOGO CILADA neste brinquedo educativo você escolhe um dos desafios e vá tentando encaixar as peças. Use todo o seu raciocínio, senão você pode cair numa cilada! São mais de 50 peças que desafiarão você neste super jogo! Contém na embalagem: 1 tabuleiro e 24 peças de encaixe. Altura / largura / comprimento da embalagem (centímetros) 22/5/29 cm. Idade a partir de 6 anos jogadores para 1 jogador. Peso da embalagem (gramas) 325g. Objetivo do Jogo conseguir encontrar corretamente uma forma de encaixar todas as peças no tabuleiro. Tempo médio de jogo 30 minutos	39,22	274,54
96	1	14	UN	31275	JOGO CORRIDA SUSTENTÁVEL - jogo pedagógico para a sensibilização sobre o meio ambiente, contribuindo para o desenvolvimento de atitudes sustentáveis. O jogo contém: 01 tabuleiro confeccionado em mdf, de 450x315x2,8mm; 30 cartas confeccionadas em papelão empastado dúplice, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia; 04 peões e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão.	123,43	1.728,02
97	1	10	UN	31278	JOGO DA MEMORIA MDF FAZENDINHA ANIMAIS - JOGO DA MEMORIA INFANTIL BRINQUEDO PEDAGÓGICO MDF FAZENDINHAANIMAIS4 ANOS O JOGO É EM MADEIRA E CONTÉM 40 PEÇAS ILUSTRADAS POR DIVERSOS ANIMAIS DA FAZENDA SUPER DIVERTIDOS E COLORIDOS, COMO O PORCO, CAVALO, VACA, GALINHA, PATO QUE COMPÕEM O CENÁRIO. PARTICIPANTES: DE 2 A 4 JOGADORES. MATERIAL: MADEIRA MDF E PAPEL CARTÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: JOGO COM 40 PEÇAS. IDADE RECOMENDADA: ACIMA DE 4 ANOS. MEDIDAS DA EMBALAGEM: (C X A X L) 24,5 X 5,5 X 18,5 CM.	23,97	239,70
98	1	5	UN	31280	JOGO DA MÍMICA - neste brinquedo educativo você escolhe um dos desafios e vá tentando encaixar as	98,75	493,75



					peças. Use todo o seu raciocínio, senão você pode cair numa cilada! São mais de 50 peças que desafiarão você neste super jogo! Contém na embalagem: 1 tabuleiro e 24 peças de encaixe. Altura / largura / comprimento da embalagem (centímetros) 22/5/29 cm. Idade a partir de 6 anos jogadores para 1 jogador. Peso da embalagem (gramas) 325g. Objetivo do jogo conseguir encontrar corretamente uma forma de encaixar todas as peças no Tabuleiro. Tempo médio de jogo 30 minutos		
99	1	2	UN	31281	JOGO DE CARTÃO ESPORTIVO PVC- AMARELO E VERMELHO PARA ÁRBITRO.	24,10	48,20
100	1	4	UN	31282	JOGO DE DOMINÓ EM LIBRAS. Contém 28 peças de madeira, com dimensões aproximadas de 17 cm x 10 cm x 5 cm, embalado em caixa de madeira.	43,61	174,44
101	1	12	UN	31284	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DURO, COMPOSTO DE 28 (VINTE E OITO) PEÇAS MEDINDO ENTRE 4,9 CM E 5,1 CM DE COMPRIMENTO X 2,4 CM E 2,6 CM DE LARGURA X 7,0 MM E 9,0 MM DE ESPESSURA, TINGIDO COM ANILINA BRANCAATÓXICA, VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DA QUANTIDADE DE BOLINHAS PINTADAS COM TINTA PRETA, ACONDICIONADAS EM ESTOJO, LACRADO POR INVÓLUCRO PLÁSTICO.	32,46	389,52
102	1	21	UN	31285	JOGO IMAGEM E AÇÃO II - grow. Contém: 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 1 dado e 1 folheto de regra.	112,23	2.356,83
103	1	21	UN	31287	JOGO PEDAGÓGICO RESPONDA SE PUDER - PARA 2 A 4 JOGADORES. Estimula a coordenação motora a agilidade e o poder de decisão. Seja rápido falando as palavras sobre o tema escolhido. São 24 temas diferentes. Quanto mais temas conquistar, mais chances de ganhar. Contém na embalagem: 1 roleta, 1 tabuleiro, 4 bolinhas, 52 fichas e 1 casinha de centro (1 quadrado de plástico e 1 quadrado em cartão). Quantidade de jogadores: para 2 a 4 jogadores. Tempo Médio de jogo 60 minutos.	70,03	1.470,63
104	1	9	UN	31288	JOGO QUE SIMULE A VIDA PROFISSIONAL, que contenha informações sobre o universo laboral (áreas, profissões e objetos), em forma de tabuleiro, com cartões de perguntas e bonecos, que pode ser aplicado individual ou coletivamente. O kit deverá conter: livro de ilustrações, livro de áreas, profissões e objetos, tabuleiro, cartões de perguntas, bonecos).	154,00	1.386,00
105	1	8	UN	31290	JOGO QUEBRA -CABEÇA 100 PEÇAS - MATERIAL CARTONADO/PAPEL-CARTÃO, TIPO QUEBRA-CABEÇA, CORMULTICOLOR, COMPONENTES 100 PEÇAS	26,22	209,76
106	1	4	UN	31291	JOGO TORRE INTELIGENTE: 63 PEÇAS - SENDO 18 PLACAS 7,5 X 7,5CM E 45 CILINDROS 3,5CM. MATERIAL: MADEIRA E E.V.A. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 20 X 20 X 8CM	88,27	353,08
107	1	40	UN	31292	JOGO UNO - brinquedo pedagógico contendo 114 cartas. Conteúdo da embalagem 1 jogo uno com 114 unidades de cartas no formato 56mm x 87mm. Número de jogadores para 2 ou mais jogadores. Ideal para estimular o raciocínio, tomada de decisões, coordenação motora, além de auxiliar na sócio convivência. Tempo médio de jogo 30 minutos.	21,05	842,00



					Idade recomendada 7+. Só será aceito produto original de primeira qualidade.		
108	1	4	UN	17601	JOGOS DE MEMÓRIA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - composto por 40 peças confeccionadas em m.d.f. Produto com certificação do inmetro.	93,00	372,00
109	1	30	UN	31293	JUMP com 6 pés, 32 molas galvanizadas suporta até 150 k, 98cm.	315,00	9.450,00
110	1	6	UN	31294	KIT ANIMAIS DA FAZENDA MÉDIO 6 PEÇAS - 1 vaca; - 1 boi; - 1 cavalo; - 1 cachorro; - 2 porcos, dados técnicos fabricante: bichos faixa etária recomendada: a partir de 3 anos comprimento dos Animais: aproximadamente 20 cm composição / material: plástico.	36,42	218,52
111	1	4	UN	31295	KIT CESTINHA FRUTAS E LEGUMES: KIT COZINHA INFANTIL COM CESTA + FRUTAS E LEGUMES COM NO MINIMO 13 PEÇAS. FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. CERTIFICADO INMETRO	35,86	143,44
112	1	4	UN	31296	KIT DE ANIMAIS SELVAGENS MÉDIO 6 PEÇAS - 1 leão; - 1 leopardo; - 1 tigre; - 1 zebra; - 1 rinoceronte; - 1 girafa; dados técnicos faixa etária recomendada: a partir de 3 anos composição / material: plástico.	44,86	179,44
113	1	4	UN	31297	KIT DE ARGOLAS AGILIDADE 34x34 12 und composição/material plástico cor laranja, verde, verde fluorescente e pink conteúdo da embalagem 12 argolas com 34cm de diâmetro dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx 6x34x34cm peso líq. Aproximado do produto (kg) 750g	192,22	768,88
114	1	4	UN	31298	KIT DE COMIDINHAS E PIZZA GRANDE - diversos acessórios: fatias de pizza, pratinhos, talheres, leite, ketchup, biscoitos, pão, forma de pizza, frutas, croissant e muito mais! Estimula a curiosidade e imaginação. Produto de excelente qualidade e acabamento, super seguro com peças encaixáveis em plástico resistente.	88,55	354,20
115	1	4	UN	31299	KIT DE REDE DE TÊNIS DE MESA USO PROFISSIONAL, COM MEDIDAS OFICIAS, CONTENDO SUPORTES EM FERRO, FIXAÇÃO COM PRESILHA TIPO "JACARÉ" PARA MESAS DE ATÉ 3CM DE ESPESSURA, COM REDE EM ALGODÃO, REDE TAMANHO PADRÃO ITTF DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, 180X15CM. COM BARBANTES PARA AJUSTE DE TENSÃO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PARA PROFISSIONAIS OU ENTUSIASTAS DO ESPORTE. QUALIDADE COMPATÍVEL COM AS OUTRAS MARCAS DO MERCADO, COMO VOLLO, KLOPF, DHS, GDS E OUTRAS. CONTÉM: 01 REDE + 01 PAR DE HASTES COM PRENDEDORES + 01 PAR DE PRESILHAS DE FIXAÇÃO + 01 RÉGUA PARA A MEDIÇÃO DE ALTURA DA REDE. ESPECIFICAÇÕES: KIT COM REDE OFICIAL + SUPORTES + RÉGUA. PRESILHAS TIPO "JACARÉ" APROPRIADAS PARA MESAS DE ATÉ 3CM DE ESPESSURA. REDE É PRODUZIDA EM ALGODÃO, DIMENSÕES ITTF (180 X 15 CM). " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"	94,62	378,48
116	1	4	UN	31300	KIT FEIRINHA ORGÂNICA COM VELCRO, COMPOSIÇÃO MATERIAL TERMOPLÁSTICOS, COM UMA CESTA, FACA, BATATA, BERINJELA, CEBOLA, CENOURA, CHUCHU, VAGENS, PEPINO, PIMENTÃO E TOMATE, PRODUTO COM CERTIFICADO E ATÓXICO. MODELO DE REFERÊNCIA CREC CREC	113,52	454,08



117	1	4	UN	31301	KIT MINHAS PANELINHAS INFANTIL C/ TALHERES - UM JOGO COMPLETO DE PEÇAS COM 04 PANEAS: 01 PANEAS DE PRESSÃO, 01 PANEAS RASA COM TAMPAS, 01 PANEAS FUNDA COM TAMPAS, 01 CAÇAROLA COM TAMPAS. ACOMPANHA TAMBÉM 01 FOGÃO E 04 TALHERES. CARACTERÍSTICAS: RECOMENDADO À PARTIR DE 01 ANO; DIMENSÕES 38CM (C) X 11CM (L) X 34,5 CM (A); 01 PANEAS DE PRESSÃO; 01 PANEAS RASA COM TAMPAS; 01 PANEAS FUNDA COM TAMPAS; 01 CAÇAROLA COM TAMPAS	81,72	326,88
118	1	4	Kit	31302	KIT PRAIA 10 PEÇAS COM BALDINHO 18CM - CORES SORTIDAS, BALDE 18 CM CORES: SORTIDAS MATERIAL DO PRODUTO: PLÁSTICO, ITENS INCLUSOS: KIT PRAIA 10 PEÇAS C/ BALDE 18 CM. COM EMBALAGEM INDIVIDUAL	15,74	62,96
119	1	4	UN	31303	KIT TENIS DE MESA - RAQUETE DE MESA DO TIPO KIT COM 2 RAQUETES PARA TENIS DE MESA EM MADEIRA COM BORRACHA NOS DOIS LADOS COM 1 REDE 2 SUPORTE DE METAL E 2 BOLINHAS DE 40MM	74,37	297,48
120	1	6	UN	31304	LINHA MOVIMENTO SENSORIAIS E CORPORAIS: Conjunto de atividades, composto por 65 peças (09 provas), confeccionado em E.V.A., madeira e M.D.F. colorido. Sendo: 12 pés/palmilhas de E.V.A. coloridos medindo 22,5 x 8 cm cada um; 12 mãos de E.V.A. coloridas, medindo 13,5 x 19,5 cm cada uma; 8 formas geométricas de E.V.A. coloridas (2 triângulos - 21 x 28 cm, 2 círculos de 28 cm de diâmetro, 2 retângulos 32 x 22 cm, 2 quadrados de 28 x 28 cm); 4 formas geométricas de E.V.A. colorido com suporte para sustentação (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) revestidas com E.V.A. 2 tacos de madeira colorido medindo 58 cm, 3 bolinhas de borracha e 2 arcos/alvos, 1 palhaço Bocão; 1 prancha com semicírculo medindo 34 x 15,5 x 9 cm; 1 prancha de M.D.F. medindo 50 x 16 cm com 1 cilindro; 2 sapatas coloridas com corda de nylon medindo 18 x 18 x 59 cm e 1 pula-corda de 2 metros. Embalagem: Caixa de papelão medindo 77 x 71 x 12 cm.	798,40	4.790,40
121	1	7	UN	31305	MALETA KIT MÉDICO com diversos acessórios para a brincadeira ficar ainda mais divertida! Contém: 1 estetoscópio, 1 alicate, 1 bisturi, 1 pinça, 1 caixa de Remédios, 1 curativo, 1 espelho, 1 microscópio, 1 seringa, 1 óculos, 1 colírio e 1 prontuário. Dimensões do produto - 27 x 24 x 6cm (maleta fechada)	56,16	393,12
122	1	50	UN	31306	MATERIAL DOURADO: Este material é um valioso auxílio nas aulas de matemática, possibilitando que a criança assimile de forma concreta, contendo 111 peças em madeira.	21,04	1.052,00
123	1	500	UN	31307	MEDALHA EM MDF 7X7 MEDALHA EM MDF COLORIDO, COM ADESIVO OU PERSONALIZADO COM GRAVAÇÃO COM TEMA E ARTE PROPOSTO PELO SECRETARIA REQUISITANTE DO MUNICIPIO DE PÉROLA/PR. ESPESURA DE 3, 5CM.SUPORTE PARA FITA 3,5CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO COR DA FITA A SER DEFINIDA	21,70	10.850,00
124	1	180	UN	31308	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO	18,07	3.252,60



					RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA PERSONALIZADA COM O NOME DO MUNICÍPIO COM 2,5CM DE LARGURA. (OURO, PRATA, BRONZE). MEDALHA COM PERSONALIZAÇÃO, LOGO PREFEITURA NA FRENTE E COMPETIÇÃO A SER REALIZADA NAS COSTAS. 2º LUGAR		
125	1	3.975	UN	31309	MEDALHA FUNDIDA em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75mm e centro liso com 50mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita personalizada com o nome do município com 2,5cm de largura. (ouro, prata, bronze). Medalha com personalização, logo prefeitura na frente e competição a. Ser realizada nas costas. 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar. Cota Principal 75%.	18,97	75.405,75
126	1	360	UN	31310	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 35MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO E COM DETALHES NA BORDA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,6MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5CM DE LARGURA. PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO.	10,55	3.798,00
127	1	16	UN	29827	MEDICINE BALL DE BORRACHA 1 Kg. Produzida em material de alta qualidade. Especificações: Cor: cinza e laranja; Peso aproximado: 1 kg; Dimensão aproximada: diâmetro 21 cm.	65,58	1.049,28
128	1	25	UN	31311	MORDEDOR SENSORIAL: produzido com Silicone, livre de BPA (BPA Free), fácil higienização, não sofrem alterações visuais conforme o uso, possui cordão regulável com sistema anti-asfixia, medidas: 7x1,7cm, modelo: Tube.	52,10	1.302,50
129	1	6	UN	31312	PAINEL SENSORIAL MONTESSORI EM MADEIRA PINUS: Bloco de madeira 1,16x43cm (bipartido) Prancha de seleção quadrada, Calculadora, Rodinha giratória, Espelho, Trava plástica, Lanterna, Geoplano, Alinhavo de cadarço com tênis, Números de 0 a 9, Varal de tampinhas, Portinha com cadeado, Spinner simples, Esponja sensorial, Ferrolho, Pote grande de rosca, Relógio educativo, Labirinto em aramado, Mola, Varal de pregadores, Luminária de led (acompanha pilha, Fechadura, Casinha de feltro, Sineta de ferro, Torneira Colorida, Ábaco, Parafuso e porca de brinquedo, Tomada + garfo, Xilofone Spinner com pop it, Zíper, Cano, Cestinha, Bolas de crochê nas cores dos pop its (5 unidades), Lousa digital, Telefone, As cores/modelos dos itens poderão ser adaptados conforme disponibilidade em estoque.	1.135,00	6.810,00
130	1	6	Jg	31313	PAR REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, fio 06, malha 12, medidas de 3,00 x 2,00 x 0,80 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em	236,89	1.421,34

					monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento uv contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas, extrema durabilidade. Profissional para uso diário. Conteúdo da embalagem: 2Unidades.		
131	1	30	UN	31314	PEGA VARETAS: conjunto confeccionado em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 32 varetas com extremidades arredondadas, cada vareta medindo 400mm de comprimento e 8mm de diâmetro. Acondicionado em embalagem plástica.	8,30	249,00
132	1	8	UN	31315	PERFIL JUNIOR VOLUME 2 - grow idade recomendada 5 a 7 anos gênero unissex número de participantes de 2 a 6 jogadores conteúdo da embalagem 1 jogo perfil júnior volume 2 dimensões aproximadas – axlpx: 30x31x5,2cm.	103,62	828,96
133	1	1.340	UN	31316	PETECAS ESPORTIVAS: peteca esportiva – confeccionada em neopre. Base confeccionada em neopreme com diametro de 5,0 a 5,2. Com 4 penas oficiais brancas e/ou coloridas, naturais e substituíveis. Peso aproximado de 42g – 150g. Altura aproximada (com as penas): de 20cm.	17,13	22.954,20
134	1	60	UN	31317	PIÃO COLORIDOS: com feira material: madeira dimensões do pião: axlxc 4,00cmx5,00cmx5,00cm – peso de 30g 1 pião colorido de madeira com cordinha/feira.	8,89	533,40
135	1	3	UN	31318	PISCINA DE BOLINHAS 2,00x2,00 estrutura em metalão 20x20 com pintura eletrostática a pó épo, placas laterais em compensado 18mm revestido com espuma de alta densidade e bagum de varias cores vivas. Piscina medindo 2,00 x 2,00 x 1,95 (parte mais alta) altura para entrada ideal para crianças de todos os tamanhos, dispensando uso de degrau, rede de proteção em Poliéster branca, cobertura com toldo colorido, confeccionado em napa plastificada impermeável e ultra resistente colorida	1.243,79	3.731,37
136	1	1	UN	31319	PLINTO PIRAMIDAL PRODUZIDO EM MDF. Recomendado para treinamento de saltos, cambalhotas e obstáculos. Possui 5 níveis de graduação, cada uma com aproximadamente 24cm. Tampa com espuma aglomerada de alta qualidade e revestimento em couro sintético de alta durabilidade. Medidas: - Comprimento: 120cm; - Largura: 80cm na parte mais larga e 40cm na parte mais estreita; Altura: 120cm;	2.865,88	2.865,88
137	1	75	UN	31320	POP IT: Material: Silicone Cor: Colorido Formato: Círculo, Quadrado, Octógono, Coração. Peso: 46g Tamanho: 12.5*12.5*1.5cm Conteúdo: 1 Pop It Fidget antiestresse.	42,15	3.161,25
138	1	6	Jg	31321	POSTE / MASTRO DE VOLEIBOL. Tubo de 3 polegadas - Parede do tubo com 1,5mm. Com catraca, roldanas e buchas para a fixação no solo. Mede 2,80 de altura.	1.227,56	7.365,36
139	1	4	UN	31322	PROTETOR PARA POSTE DE VOLEIBOL (PAR): confeccionado em tubos de ethafon de 1,80m de altura, 70 cm de largura e 10cm de espessura. Com revestimento em Lona Sintética super-resistente, espuma firme de densidade 33, cor azul, fecho total em velcro de 50mm de largura, com encaixe especial para catraca.	764,04	3.056,16

140	1	8	UN	31323	QUEBRA CABEÇA MINÍMO 30 PEÇAS DE MADEIRA. - QUEBRA CABEÇA MINÍMO 30 PEÇAS DE MADEIRA.	25,77	206,16
141	1	8	UN	31324	QUEBRA-CABEÇA CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA.: 30 X 23 CM. 1 BASE DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA)	25,19	201,52
142	1	50	Jg	31325	RAQUETE PARA PING-PONG, em cortiça, comprimento 26 cm, largura 15 cm.	39,21	1.960,50
143	1	14	UN	31326	REDE DE BASQUETE OFICIAL confeccionada em polipropileno (seda) com espessura d e 8 mm e tratamento uv, contendo 12 alças para fixação no aro e 40 cm de altura montada.	96,80	1.355,20
144	1	10	Jg	31327	REDE DE TRAVE PARA FUTEBOL SUÍÇO ou futebol 7-Modelo Vêu. Dimensões: 5,00m na largura, 2,30m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. Malha (Distância entre nós): 15x15cm. Material: Polietileno 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U. V). Cor: Branca Vêu Dimensões: 5,00m na largura, 2,30m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. Malha (Distância entre nós): 15x15cm. Material: Polietileno 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V).Cor: Branca. FIO 10.	283,58	2.835,80
145	1	16	UN	31328	REDE RETRÁTIL TÊNIS DE MESA PING PONG até 1,65 m dimensões: rede: altura: 14 cm comprimento: 1,50 m comprimento total: 167,5 cm dimensões fechado: altura: 14 cm largura: 5,5 cm comprimento: 12 cm encaixe de mesa: 6 cm.	97,13	1.554,08
146	1	10	UN	17274	REDES DE VOLEIBOL OFICIAL 2 Faixas - Polipropileno (seda); confeccionada com fio 2mm de Polipropileno (seda)de alta resistência; Malha 10, com 2 faixas de algodão, contendo em cada extremidade 2 ilhoses nas pontas (superior e inferior) e corda guia; Tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m.	205,65	2.056,50
147	1	15	UN	31329	SAPATILHA - SAPATILHA MATERIAL: TECIDO, COR: ROSA, APLICAÇÃO: BALLET CLÁSSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEIA PONTA, BICO REDONDO, SOLA DUPLA, TAMANHO: TAMANHOS 28 A 38	65,87	988,05
148	1	10	Kit	31330	SLIME / AMOEBA: KIT acompanha: 24 amoebas, Dimensões: 7 x 6 x 6, Peso: 140g.	157,32	1.573,20
149	1	45	UN	31331	SPINNER: É composto de um rolamento central e um desenho com 3 extremidades feitas em aço inoxidável, titânio ou cobre. O brinquedo tem sido anunciado como algo que ajuda as pessoas que têm dificuldade para se concentrar ou que são inquietas (tais como TDAH ou ansiedade), agindo como um mecanismo de liberação de energia nervosa ou estresse. Características do Produto Tipo: Acessórios. Dimensões (AxLxP): 1cm x 7,5cm x 7,5cm Peso: 59g.	24,03	1.081,35
150	1	30	UN	31332	STEP EVA ACADEMIA GINÁSTICA E EXERCÍCIOS STEP DE EVA SLIM 52X28X10 CM LEVES, FLEXÍVEIS E LAVÁVEIS, O STEP EM EVA É IDEAL PARA AULAS DE STEP. ALÉM DE ABSORVER IMPACTOS ELE MELHORA SEU CONDICIONAMENTO FÍSICO. PODE SER UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS PARA MÚSCULOS INFERIORES, PANTURRILHA, COXAS E	180,71	5.421,30



					GLÚTEOS. ELE TAMBÉM AUXILIA NA CAPACIDADE CARDIOVASCULAR		
151	1	4	UN	31333	TABELA DE BASQUETE OFICIAL, confeccionada em acrílico com resistente ao tempo, na medindo 1,80m largura por 1,05m altura, com 10mm de espessura, demarcada com esmalte sintético nas cores oficiais, revestidas com borracha anti choque envolvida por perfil metálico, acompanhada com aro retrátil oficial e rede em fio de polipropileno de 4mm	2.188,21	8.752,84
152	1	19	Kit	31334	TAPETE SENSORIAL: kit conta com 5 tapetes em cores diferenciadas, diferentes texturas e muito fáceis de higienizar. Em cores vibrantes e muito alegres, material silicone.	182,71	3.471,49
153	1	420	UN	31335	TATAME EVA 1x1m com 40mm de espesura. Descrição: Tatame em EVA de 1x1m com 40mm de espessura, borda dentada para encaixe com uma das pontas em formato de Seta, na cor azul em um dos lados ou em ambos. Produto referência: Tatame EVA Lutas Jiu-jitsu Impact Power - 1m x 1m x 40mm + 3 Bordas Acabamento - Azul e Vermelho ou similar	61,89	25.993,80
154	1	21	UN	31336	TORRE DE HANÓI: Contém: 6 discos coloridos e a base de madeira com 3 hastes, Dimensões: 25cm de comprimento x 9 cm de largura x 12cm de altura.	38,97	818,37
155	1	8	UN	31337	TRAVE DE EQUILÍBRIO XG COM 5 TRAVES - Dimensões aproximadas: traves: largura: 10cm, comprimento: 68 cm, base com 01 pino: altura: 6cm, largura:11,5, comprimento: 11,5cm. Bases com 2 pinos: altura: 6cm, largura: 11,5cm, comprimento: 23cm, material madeira, suporta peso máximo de 60 kg.	827,50	6.620,00
156	1	30	UN	31338	TROFÉU HONRA AO MÉRITO - TROFÉU MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: METALIZAÇÃO BRILHANTE, MATERIAL BASE: POLIPROPILENO, ALTURA: 50 CM, COR: PRATA/DOURADA, FORMATO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTATUETA, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO, DEVERÁ RESPEITAR AS SOLICITAÇÕES DO REQUISITANTE CONTENDO CLASSIFICAÇÃO E LOGO	277,34	8.320,20
157	1	30	UN	31339	TROFÉU DE MDF DE 25CM COM APLICAÇÕES EM INÓX, ACRÍLICO E ABS, PINTURAAUTOMOTIVA E VERNIZ AUTO BRILHO, LAQUEADO NAS CORES A SEREM DEFINIDAS E PERSONALIZADOS COM ADESIVO DIGITAL. MODALIDADES DIVERSAS A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ RESPEITAR AS SOLICITAÇÕES DO REQUISITANTE CONTENDO CLASSIFICAÇÃO E LOGO.	133,88	4.016,40
158	1	2.250	UN	31340	TROFEU PERSONALIZADO EM MDF MÉRITO – 17, 20 e 21 cm; corpo em mdf com textura de madeira; disponível em alturas de 17cm, 20cm ou 23cm; aplicação de espelho dourado de 2mm; plotagem vinílica em formato de ramos; bases sobrepostas em mdf preto 6mm; impressão digital em adesivo vinílico tipo aço escovado, personalização de acordo com a solicitação. 50 unidades: 17 cm, 50 unidades: 20 cm, 50 unidades: 23 cm. Cota Principal 75%	116,41	261.922,50
159	1	750	UN	31341	TROFEU PERSONALIZADO EM MDF MÉRITO – 17, 20 e 21 cm; corpo em mdf com textura de madeira; disponível em alturas de 17cm, 20cm ou 23cm; aplicação de espelho dourado de 2mm; plotagem	116,41	87.307,50



					vinílica em formato de ramos; bases sobrepostas em mdf preto 6mm; impressão digital em adesivo vinílico tipo aço escovado, personalização de acordo com a solicitação. 50 unidades: 17 cm, 50 unidades: 20 cm, 50 unidades: 23 cm. Cota Reservada 25%.		
160	1	15	Kit	31342	TUBO POP FIGET: KIT com 10 unidades, tamanho fechado = 14 cm, tamanho aberto = 40 cm, diâmetro = 1,5 cm.	45,60	684,00
161	1	1.325	UN	31361	MEDALHA FUNDIDA em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75mm e centro liso com 50mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita personalizada com o nome do município com 2,5cm de largura. (ouro, prata, bronze). Medalha com personalização, logo prefeitura na frente e competição a. Ser realizada nas costas. 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar. Cota Reservada 25%.	18,97	25.135,25

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 979.004,38 (novecentos e setenta e nove mil, quatro reais e trinta e oito centavos).**

**OBSERVAÇÕES:**

A aquisição de brinquedos e materiais esportivos para atender as Secretarias de Educação, Esporte e Lazer, e Cidadania e Assistência Social visa atender os usuários da Política de Assistência Social através das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) "Cres-Ser", do Grupo do Centro de Treinamento da Pessoa Idosa, e das oficinas do Programa Nossa Gente Paraná, vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Essa contratação beneficiará também o Conselho Tutelar, o Serviço de Acolhimento Familiar e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Esses materiais são fundamentais para a realização de atividades lúdicas e esportivas que promovem a integração social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais. Além disso, os brinquedos pedagógicos e materiais esportivos são destinados também às escolas de Educação Infantil (CMEIs) e Ensino Fundamental/Tempo Integral, especialmente em virtude da abertura de novas turmas. A aquisição desses materiais é crucial para suprir as necessidades educacionais, proporcionando às crianças ferramentas que estimulam o aprendizado, a criatividade e o desenvolvimento motor. Brinquedos educativos são essenciais para assegurar práticas pedagógicas mediadoras, que facilitam a aprendizagem em ambientes coletivos, promovendo o desenvolvimento pleno das crianças, suas interações sociais e a construção de sua identidade pessoal e coletiva.

A disponibilização desses materiais esportivos e lúdicos contribui significativamente para a qualidade de vida e o bem-estar dos usuários dos serviços sociais e educacionais. Atividades físicas e recreativas são fundamentais para a saúde física e mental, ajudando a prevenir doenças, reduzir o estresse e promover um estilo de vida saudável. Além disso, essas atividades incentivam a participação ativa da comunidade, fortalecendo o senso de pertencimento e coesão social. Assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores. Os materiais visam ainda atender o Departamento de Esportes e seus diversos públicos.

- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, não representando garantia de faturamento.

- A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela contratante, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

**OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS:**

Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA e MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO. Os itens que forem da marca do licitante deverão ser preenchidos no o campo MARCA com a expressão **MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA** ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado neste edital.

**1.1** - As empresas deverão cotar somente produtos e oferecer serviços de boa qualidade, devendo em sua proposta constar a marca do produto ofertado, os valores unitários de cada item e ao final o valor global da proposta.

**1.2** - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

**1.3** – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento

**1.3.1** – O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

**1.4** – O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.

**1.5** – Nos preços formulados na proposta deverão estar inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, e que o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

ANEXO II  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. \*\*\*/2024  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria de Cidadania e Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, constantes no Anexo I que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA)

Lote	Item	Quant	Unit	Descrição de Produto	Pç Unit	Pç Total

- O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da proposta.
- O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal, devidamente vista pelo órgão interessado.
- Declaro que nos preços formulados na proposta estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, e que o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.
- O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária em conta em que é titular a contratada conforme segue os dados: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_

Data.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.)

À Prefeitura Municipal de Pérola-PR

Pregoeiro e Equipe de apoio

Pregão Eletrônico Nº. \*\*/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**1)** Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

**2)** Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**3)** Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**4)** Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21.

**5)** Comprometo-me a manter durante a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6)** Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ATA.

**7)** Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail: Telefone:(.....)

**8)** Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**9)** Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º ....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº xxx/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA. .... de 2024.

**10)** Declaramos que nos termos do artigo 63, I da Lei Federal nº 14.133/21, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para PREGÃO ELETRÔNICO N.º\*\*2024, cujo objeto é (\*\*\*\*), conforme descrição constante do ANEXO I.

**Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)**

**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2024**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF,

sob n° \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro,

estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. n° \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob n° \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no

Pregão n° \_\_\_\_\_/2024, instaurado pelo Município de Pérola-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome do Responsável Legal

Outorgante

ANEXO V  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024  
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*\*/2024

Aos \*\* de \*\*\*\* de 2024, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº \*\*/2024, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, estabelecida na \*\*\*\*\*, centro, \*\*\*\*\*, na cidade de \*\*\*\*\*, PR, neste ato legalmente representada por \*\*\*\*\*, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*\*, SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*\*, na cidade de \*\*\*\*\*, Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria de Cidadania e Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte deste instrumento.

**PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:**

Lote	Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ (\*\*\*\*\*).**

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA**

2.1 – O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

2.2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma no Art nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 – Nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, aos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 56/2024**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, 1.731, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**

5.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

5.2.1 – A entrega será feita nos endereços constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, e caberá ao servidor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02(dois) dias corridos.

5.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **6.1 – Do Município**

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da ATA;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

##### **6.2 – Da Promitente Fornecedor**

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 -- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ATA, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução da ATA, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE**

8.1 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos materiais.

8.2 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.4 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

#### **CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**



10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 56/2024**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

10.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do PROMITENTE FORNECEDORA, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

10.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;**

**12.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2024:**

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO

**12.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.**

**12.3 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração:**

**DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 56/2024**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 56/2024 e proposta da empresa \_\_\_\_\_, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO**

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Pérola-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

**Pérola/PR, \*\* de \*\*\*\*\* de 2024.**

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita Municipal  
Contratante

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
FULANO DE TAL

\_\_\_\_\_  
SICRANO DE TAL